

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.332, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, e da Lei Municipal nº 1.138/2014, de 26/02/2014;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal o crédito adicional especial suplementar, no valor de R\$ 2.120.972,95 (Dois Milhões, Cento e Vinte Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Executivo Municipal

02.01.02 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

04.244.0003.2003 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

3390.30 – Material de Consumo (2)

R\$ 15.000,00

02.03.00 – Depto. de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0010.1046 – Ampliação e Reformas de Escolas

4490.51 – Obras e Instalações (1)

R\$ 550.000,00

12.361.0010.2010 – Manutenção do Fundo mun. Ensino Fundamental

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente(1)

R\$ 50.000,00

12.365.0011.2011 - Manutenção das atividades do Ensino Infantil

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente(1)

R\$ 30.000,00

02.03.08 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

27.813.0014.1012 – Obras de Reforma em Quadras e Campo de Futebol

4490.51 – Obras e Instalações (2)

R\$ 150.000,00

02.03.11 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo

13.392.0012.1016 – Obras e Adequação de Prédios da Cultura

4490.51 – Obras e Instalações (2)

R\$ 301.792,95

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2016 – Saúde Bucal

33390.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(5)

R\$ 60.000,00

10.301.0016.2017 – Assistência Farmacêutica

3390.30 – Material de Consumo (2)

R\$ 10.000,00

10.301.0016.2019 – Manutenção do Programa de Atenção Básica

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)

R\$ 100.000,00

3350.43 – Subvenções Sociais (1)

R\$ 60.000,00



3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (1)	R\$ 4.200,00
02.04.03 – Manutenção da Assist. Hospitalar Ambulatorial	
10.302.0017.2020 – Manutenção do Progr. de Assist. Hosp. Ambulatorial	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)	R\$ 300.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)	R\$ 10.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$ 20.000,00
02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais	
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0025.2028 – Manutenção de Obras e Serviços Municipais	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$ 149.980,00
02.06.00 – Departamento de Assistência Social	
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.1045 – Construção do Abrigo para Menores – Pró Menor	
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$ 290.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 2.120.972,95

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) - Anulação parcial das seguintes dotações:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.03.00 – Depto. Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer	
02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.0010.1015 – Construção de Quadra Poliesportiva	
4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental	
3390.30 – Material de Consumo	R\$150.000,00
02.03.08 – Manutenção das Ativ. de Esportes e Lazer	
27.813.0014.1012 – Obras de Ref. Quadras e Campos Futebol	
4490.51 – Obras e Instalações	R\$126.000,00
27.813.0014.2014 – Manut. Atividades de Esporte e Lazer	
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00
02.03.10 – Manutenção do ensino Infantil	
12.365.0011.2011 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 14.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
02.03.11 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo	
13.695.0012.2012 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
13.392.0012.1016 - Obras e Adequação de Prédios da Cultura	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$130.000,00
02.04.00 – Departamento de Saúde	
02.04.01 – Manutenção do Depto. de Saúde	



10.301.0018.2021 – Manut. Das Atividades do Depto. de Saúde	
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$ 4.200,00
02.04.02 – Manutenção das Unidades de Saúde	
10.301.0016.2019 – Manut. do Programa de Atenção Básica	
339030 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
02.04.03 – Manut. da Assist. Hospitalar Ambulatorial	
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 20.000,00
02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais	
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0025.1010 – Construção do Terminal Rodoviário de Jacupiranga	
4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$734.200,00

b) - Excesso de Arrecadação proveniente de repasses de convênios firmados com o governo Estadual e Federal R\$1.386.772,95

TOTAL GERAL R\$2.120.972,95

ARTIGO 3º -Ficam convalidados no PPA 2014/2017 (Plano Plurianual), LDO/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2014 (Lei Orçamentária Anual) os valores das ações ora contemplados na presente Lei.

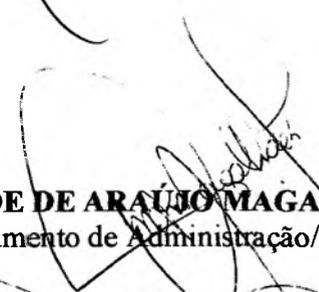
ARTIGO 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 26 DE FEVEREIRO DE 2.014.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra



VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento



ELSON KLEBER CARRAVIERI
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

